



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.144/2.026

Autoriza lavratura de Escritura Pública para alienação do imóvel objeto da Matrícula n.º 28.033, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.018, de 3 de outubro de 2014, autorizou o Poder Executivo a promover a alienação do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 02, da Quadra n.º 74, com área de 141,32 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula n.º 28.033, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que pela Licitação, na Modalidade Leilão sob n. 003/2025 (Processo n.º 0116/2025), do Setor de Licitações do Município, foi habilitado, homologado o resultado do procedimento licitatório e adjudicado o bem ao licitante FLÁVIO CORREA NETO, inscrito no CPF sob n.º 153.854.688-43;

CONSIDERANDO que o adquirente efetuou o pagamento do valor de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), advindo do certame licitatório;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a lavratura de Escritura Pública de Venda e Compra do Imóvel objeto da Matrícula n.º 28.033, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cosmorama sob n.º 1496-100, ao Senhor FLÁVIO CORREA NETO, inscrito no CPF sob n.º 153.854.688-43, residente e domiciliado no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O Objeto do presente do Decreto é o imóvel assim descrito: Um terreno urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote nº "02" da Quadra "74" do Loteamento San Fernando, medindo 12,16 metros de frente e confrontando com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 13,56 metros do lado direito e confrontando com o Lote 01 da Quadra 74, medindo 9,89 metros do lado esquerdo e confrontando com o Lote 03 da Quadra 74, medindo 12,23 metros no fundo e confrontando com o Lote 08 da Quadra 95, totalizando uma área de 141,32 metros quadrados".

ART 2.º - Todos os encargos, impostos e despesas com a lavratura de Escritura Pública de que trata o presente, bem como o respectivo registro, serão arcados pelo comprador.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 20 de fevereiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo